



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA**



**CONTRATO Nº 20180171/2018**

O(A) FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na TRV. BELÉM Nº 768, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.071.413/0001-43, representado pelo(a) Sr.(a) JULIANA ROSA BERTOL DA SILVA, SECRETARIA MUNICIPAL, portador do CPF nº 784.766.402-00, residente na RUA SANTO ANTONIO, 972, e de outro lado a firma VEM QUE TEM PAPELARIA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 10.623.967/0001-83, estabelecida à AVENIDA JAMANXIM 56A, RUI PIRES LIMA, Novo Progresso-PA, CEP 68193-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) MARIELZA SCHORR GUGELMIN, residente na RUA TAUARI, 02 FUNDOS, SÃO MARCOS, Novo Progresso-PA, CEP 68193-000, portador do(a) CPF 580.924.041-00, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 025/2018-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO, PAPEIS, E OUTROS, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO-PA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010054	ALFINETE COLORIDO P/ MAPA - CX C/ 50 - Marca.: JOCAR	CAIXA	25,00	2,490	62,25
010057	ALFINETE COLORIDO P/ MAPA - CX C/ 50	CAIXA	25,00	8,950	223,75
010061	ALFINETE COMUM GRANDE : 250 UND. - Marca.: IARA	CAIXA	25,00	8,950	223,75
010068	ALFINETE COMUM MEDIO: 500 UND. - Marca.: BACCHI	CAIXA	25,00	8,950	223,75
010088	ALFINETE COMUM MEDIO: 500 UND.	UNIDADE	50,00	4,150	207,50
010093	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO - Marca.: SOUZA	UNIDADE	50,00	4,150	207,50
010094	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 2 COR AZUL - Marca.: RADEX	UNIDADE	25,00	7,750	193,75
010097	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 2 COR AZUL	UNIDADE	25,00	7,750	193,75
010099	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 2 COR PRETA - Marca.: RADEX	UNIDADE	25,00	7,750	193,75
010102	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 2 COR PRETA	UNIDADE	25,00	6,500	162,50
010107	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3 COR AZUL - Marca.: RADEX	UNIDADE	25,00	6,500	162,50
010109	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3 COR AZUL	UNIDADE	25,00	6,500	162,50
010117	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3 COR AZUL	UNIDADE	25,00	6,500	162,50
010122	BARBANTE CRU Nº 12, 500G. - Marca.: EURO ROMA	ROLO	25,00	14,850	371,25
010124	BARBANTE CRU Nº 12, 500G.	UNIDADE	25,00	14,850	371,25
010128	BORRACHA Nº 20 BRANCA : 20 UND. - Marca.: ZAP	CAIXA	30,00	15,900	477,00
010133	BORRACHA Nº 20 BRANCA : 20 UND.	UNIDADE	20,00	15,900	318,00
010137	BORRACHA PONTEIRA DE LÁPIS - Marca.: MERCUR	UNIDADE	250,00	0,200	50,00
010139	BORRACHA PONTEIRA DE LÁPIS	UNIDADE	250,00	0,200	50,00
010141	BOLSA DE ALGODAO CRU, 40 X 40CM C/ ALCA TRANSVERSAL, COSTURA REFORCADA. - Marca.: ARTESANAL	UNIDADE	80,00	49,500	3.960,00
010143	BOLSA DE ALGODAO CRU, 40 X 40CM C/ ALCA TRANSVERSAL, COSTURA REFORCADA.	UNIDADE	80,00	49,500	3.960,00
010147	CADERNO 10 MATERIAS, CAPA FLEXIVEL 200 FOLHAS. - Mar ca.: ECOLOGICA	UNIDADE	10,00	12,450	124,50
010151	CADERNO 10 MATERIAS, CAPA FLEXIVEL 200 FOLHAS.	UNIDADE	10,00	12,450	124,50
010155	CADERNO BROCHURA 146 X 208 MM - 48 FOLHAS - Marca.: CREDEAL	UNIDADE	200,00	4,100	820,00
010159	CADERNO BROCHURA 146 X 208 MM - 48 FOLHAS	UNIDADE	200,00	4,100	820,00
010163	CADERNO BROCHURA 146 X 208 MM - 96 FOLHAS - Marca.: CREDEAL	UNIDADE	100,00	6,490	649,00
010167	CADERNO BROCHURA 146 X 208 MM - 96 FOLHAS	UNIDADE	100,00	6,490	649,00
010171	CAIXA ORGANIZADORA ENT/SAIDA DE DOCS - Marca.: WALEU	UNIDADE	150,00	69,000	10.350,00
010175	CAIXA ORGANIZADORA ENT/SAIDA DE DOCS	UNIDADE	150,00	69,000	10.350,00
010179	CALCULADORA GRANDE 8 DIGITOS - Marca.: ART OFFICE	UNIDADE	50,00	19,890	994,50
010183	CALCULADORA GRANDE 8 DIGITOS	UNIDADE	50,00	19,890	994,50
010187	CALCULADORA MEDIA 14 DIGITOS - Marca.: ART OFFICE	UNIDADE	50,00	27,000	1.350,00
010191	CALCULADORA MEDIA 14 DIGITOS	UNIDADE	50,00	27,000	1.350,00
010195	CALCULADORA PEQUENA 10 DIGITOS - Marca.: LIVSTAR	UNIDADE	50,00	11,500	575,00
010199	CALCULADORA PEQUENA 10 DIGITOS	UNIDADE	50,00	11,500	575,00
010203	CANETA ESFEROGRAFICA CX C/ 50 UND AZUL - Marca.: KAZ	CAIXA	50,00	36,500	1.825,00
010207	CANETA ESFEROGRAFICA CX C/ 50 UND AZUL	CAIXA	50,00	36,500	1.825,00
010211	CANETA ESFEROGRAFICA CX C/ 50 UND PRETA - Marca.: KA	CAIXA	50,00	36,500	1.825,00
010215	CANETA ESFEROGRAFICA CX C/ 50 UND PRETA	CAIXA	50,00	36,500	1.825,00

TRAVESSA BELÉM, 768 - JARDIM EUROPA



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA**



010159	CANETA ESFEROGRAFICA CX C/ 50 UND PRETA CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA 0.8 MM CX C/ 50 UND CAIXA AZUL - Marca.: BIC	15,00	74,890	1.123,35
010174	CANETA MARCADORA DE CD 2,00MM PRETA - Marca.: KAZ CANETA MARCADORA DE CD 2,00MM PRETA	15,00	2,840	42,60
010180	CANETA RETRO PROJETOR PONTA 2MM - Marca.: PILOT CANETA RETRO PROJETOR PONTA 2MM	15,00	5,990	89,85
010186	CAPA DE PLÁSTICO P/ CD - Marca.: WALEU	750,00	1,500	1.125,00
010190	CAPA DE PLÁSTICO P/ CD			
010195	CD VIRGEM R - Marca.: ELGIN CD VIRGEM R	500,00	1,980	990,00
010198	CLIPES EM ARAME DE ACO 1/0 CX C/ 100 : NIQUELADO - M arca.: WIRE FLEX	50,00	2,700	135,00
010202	CLIPES EM ARAME DE ACO 1/0 CX C/ 100 : NIQUELADO CLIPES EM ARAME DE ACO 2/0 CX C/ 100 : NIQUELADO - M arca.: WIRE FLEX	55,00	2,700	148,50
010205	CLIPES EM ARAME DE ACO 2/0 CX C/ 100 : NIQUELADO CLIPES EM ARAME DE ACO 3/0 CX C/ 100 : NIQUELADO - M arca.: KAZ	100,00	2,700	270,00
010212	CLIPES EM ARAME DE ACO 3/0 CX C/ 100 : NIQUELADO CLIPES EM ARAME DE ACO 4/0 CX C/ 50 : NIQUELADO - Ma rca.: WIRE FLEX	50,00	2,700	135,00
010217	CLIPES EM ARAME DE ACO 4/0 CX C/ 50 : NIQUELADO CLIPES EM ARAME DE ACO 5/0 CX C/ 50 : NIQUELADO - Ma rca.: WIRE FLEX	50,00	2,700	135,00
010219	CLIPES EM ARAME DE ACO 5/0 CX C/ 50 : NIQUELADO CLIPES EM ARAME DE ACO 6/0 CX C/ 50 : NIQUELADO - Ma rca.: KAZ	100,00	2,700	270,00
010239	CLIPES EM ARAME DE ACO 6/0 CX C/ 50 : NIQUELADO COLA COLORIDA C/ GLITER : CX C/ 6 UND. - Marca.: KAZ COLA COLORIDA C/ GLITER : CX C/ 6 UND.	50,00	9,650	482,50
010250	COLA BRANCA EMBALAGEM DE 1KG - Marca.: KAZ	50,00	14,750	737,50
010254	COLA BRANCA EMBALAGEM DE 1KG			
010261	CORRETIVO LIQUIDO P/ ERROS MECANOGRAFICOS FRASCO C/ 18ML - Marca.: KAZ	50,00	2,550	127,50
010266	CORRETIVO LIQUIDO P/ ERROS MECANOGRAFICOS FRASCO C/ 18ML			
010271	DVD VIRGEM - Marca.: MULTILASER DVD VIRGEM	50,00	2,480	124,00
010275	ELASTICO PARA AMARRAR NUMERARIO FORMA CIRCULAR DE BO RRACHA Nº 18 C/ 1000 GRAMAS - Marca.: MAMUTH	50,00	27,500	1.375,00
010277	ELASTICO PARA AMARRAR NUMERARIO FORMA CIRCULAR DE BORRACHA Nº 18 C/ 1000 GRAMAS			
010278	ENVELOPE MEDIO BRANCO 23 X 32 - Marca.: SCRITY	150,00	0,300	45,00
010279	ENVELOPE MEDIO BRANCO 23 X 32			
010282	ENVELOPE BRANCO 24 X 34 - Marca.: SCRITY	150,00	0,450	67,50
010284	ENVELOPE BRANCO 24 X 34			
010286	ENVELOPE 23 X 32 AMARELO. - Marca.: SCRITY	250,00	0,290	72,50
010288	ENVELOPE 23 X 32 AMARELO.			
010289	ENVELOPE 36 X 46 - Marca.: SCRITY	250,00	0,900	225,00
010292	ENVELOPE 36 X 46			
010294	ESTILETE C/ LAMINA ESTREITO : 9x85MM - Marca.: KAZ	25,00	1,500	37,50
010296	ESTILETE C/ LAMINA ESTREITO : 9x85MM			
010298	ESTILETE C/ LAMINA MEDIO : TAMANHO UNICO - Marca.: J OCAR	10,00	2,400	24,00
010300	ESTILETE C/ LAMINA MEDIO : TAMANHO UNICO			
010302	ESTILETE C/ LAMINA LARGA ESPESSURA 18x100MM - Marca. : KAZ	20,00	2,640	52,80
010304	ESTILETE C/ LAMINA LARGA ESPESSURA 18x100MM			
010306	ETIQUETA 20 X 10 BRANCA - Marca.: PIMACO	50,00	1,450	72,50
010308	ETIQUETA 20 X 10 BRANCA			
010310	FITA CREPE 19 X 50MM - Marca.: EUROCEL	85,00	5,500	467,50
010312	FITA CREPE 19 X 50MM			
010314	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 50MM - Marca.: EUROCE	50,00	8,800	440,00
010316	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 50MM			
010318	FITA ADESIVA DUPLA FACE 50 X 50 TRANSPARENT - Marca. : EUROCEL	50,00	18,700	935,00
010320	FITA ADESIVA DUPLA FACE 50 X 50 TRANSPARENT			
010322	FITA DUPLA FACE 19 X 30 - Marca.: EUROCEL	50,00	8,680	434,00
010324	FITA DUPLA FACE 19 X 30			
010326	GRAMPO TRILHO COMPLETO 80MM CX C/50 UND - Marca.: KA	50,00	14,400	720,00
010328	GRAMPO TRILHO COMPLETO 80MM CX C/50 UND			
010330	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PAREDE CX C/ 5.000 - Marca.: JOCAR	25,00	9,990	249,75
010332	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PAREDE CX C/ 5.000			
010334	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/6 CX C/ 5.000 - Marca.: CIS	50,00	4,650	232,50
010336	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/6 CX C/ 5.000			
010338	GRAMPEADOR DE MESA P/ 200 FOLHAS - Marca.: GOLLER	10,00	110,000	1.100,00
010340	GRAMPEADOR DE MESA P/ 200 FOLHAS			
010342	GRAMPEADOR DE PAREDE 51-A - Marca.: JOCAR	10,00	55,000	550,00
010344	GRAMPEADOR DE PAREDE 51-A			
010346	LAPIS PRETO Nº 2 CX C/ 144 - Marca.: LEO LEO	25,00	43,180	1.079,50
010348	LAPIS PRETO Nº 2 CX C/ 144			
010350	LIVRO DE PROTOCOLO C/ 100 FOLHAS - Marca.: TILIBRA	10,00	15,400	154,00
010352	LIVRO DE PROTOCOLO C/ 100 FOLHAS			
010354	LIVRO ATA FOLHAS NUMERADAS - 50 FLS - Marca.: TILIBR	25,00	12,950	323,75
010356	LIVRO ATA FOLHAS NUMERADAS - 50 FLS			
010358	LIVRO ATA FOLHAS NUMERADAS - 100 FLS - Marca.: TILIB	25,00	17,900	447,50
010360	LIVRO ATA FOLHAS NUMERADAS - 100 FLS			
010402	ETIQUETA DE PASTA SUSPensa CX C/ 50 - Marca.: DELLO	50,00	18,450	922,50
010404	ETIQUETA DE PASTA SUSPensa CX C/ 50			
010406	PASTA DE AZ PAPELÃO : 240x330MM - Marca.: POLYCART	250,00	14,950	3.737,50



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA**



010417	PASTA DE AZ PAPELÃO : 240x330MM						
	PASTA DE PLÁSTICO TRANSP. 3CM C/ ELÁSTICO - Marca.:	UNIDADE	50,00	3,950	197,50		
	PASTA DE PLÁSTICO TRANSP. 3CM C/ ELÁSTICO						
010420	PASTA DE PLÁSTICO TRANSP. 4CM C/ ELÁSTICO - Marca.:	UNIDADE	100,00	4,400	440,00		
	PASTA DE PLÁSTICO TRANSP. 4CM C/ ELÁSTICO						
010422	PASTA DE PLÁSTICO TRANSP. C/ ELÁSTICO - Marca.:	ACP UNIDADE	250,00	2,950	737,50		
	PASTA DE PLÁSTICO TRANSP. C/ ELÁSTICO						
010425	PASTA TRANSPARENTE C/ CANALETA - Marca.:	ACP UNIDADE	150,00	2,480	372,00		
	PASTA TRANSPARENTE C/ CANALETA						
010454	PERCEVEJO CX C/ 100 - Marca.:	KAZ CAIXA	15,00	2,950	44,25		
	PERCEVEJO CX C/ 100						
010456	PERFURADOR METÁLICO DE 02 FUROS ATE 70 FLS - Marca.:	UNIDADE	10,00	51,000	510,00		
	CAVIA						
	PERFURADOR METÁLICO DE 02 FUROS ATE 70 FLS						
010458	PILHA ALCALINA MÈDIA AA - LR6/1.5V - Marca.:	DURACEL UNIDADE	50,00	3,950	197,50		
	PILHA ALCALINA MÈDIA AA - LR6/1.5V						
010459	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL AZUL - Marca.:	KAZ UNIDADE	125,00	2,650	331,25		
	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL AZUL						
010462	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL VERDE - Marca.:	KAZ UNIDADE	125,00	2,650	331,25		
	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL VERDE						
010463	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL VERMELHO - Marca.:	KAZ UNIDADE	50,00	2,650	132,50		
	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL VERMELHO						
010468	PINCEL P/ QUADRO MAGNÈTICO PONTA 40MM CORES VARIADAS - Marca.:	CIS UNIDADE	125,00	5,800	725,00		
	PINCEL P/ QUADRO MAGNÈTICO PONTA 40MM CORES VARIADAS						
010481	PRENDEDOR DE PAPEL CORPO METAL P/ 20 FLS - Marca.:	C UNIDADE	25,00	2,500	62,50		
	AVIA						
	PRENDEDOR DE PAPEL CORPO METAL P/ 20 FLS						
010497	REABASTECEDOR DE CARIMBO AZUL, FRASCO DE 42ML. - Marca.:	RADEX UNIDADE	10,00	2,480	24,80		
	ca.:						
	RADEX						
010499	REABASTECEDOR DE CARIMBO AZUL, FRASCO DE 42ML. - Marca.:	RADEX UNIDADE	10,00	2,480	24,80		
	ca.:						
	RADEX						
010501	REABASTECEDOR DE CARIMBO PRETO, FRASCO DE 42ML. - Marca.:	KAZ UNIDADE	10,00	5,550	55,50		
	ca.:						
	KAZ						
010503	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO AZUL, FRASCO DE 37ML. - Marca.:	KAZ UNIDADE	10,00	5,550	55,50		
	ca.:						
	KAZ						
010508	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO VERDE, FRASCO DE 37ML. - Marca.:	RADEX UNIDADE	8,00	4,880	39,04		
	ca.:						
	RADEX						
010509	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO VERMELHO, FRASCO DE 37ML. - Marca.:	RADEX UNIDADE	8,00	4,880	39,04		
	ca.:						
	RADEX						
010510	REABASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO MAGNÈTICO AZUL, FRASCO DE 20ML. - Marca.:	KAZ FRASCO	25,00	4,100	102,50		
	ca.:						
	KAZ						
010511	REABASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO MAGNÈTICO PRETO, FRASCO DE 20ML. - Marca.:	KAZ FRASCO	25,00	4,100	102,50		
	ca.:						
	KAZ						
010512	REABASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO MAGNÈTICO VERMELHO - Marca.:	KAZ FRASCO	25,00	4,100	102,50		
	ca.:						
	KAZ						
010514	REGUA DE 30CM EM ACRILICO CRISTAL - Marca.:	POLIBRAS UNIDADE	30,00	0,890	26,70		
	REGUA DE 30CM EM ACRILICO CRISTAL						
010521	TESOURA MULTIUSO PEQUENA SEM PONTA - Marca.:	KIT UNIDADE	50,00	8,290	414,50		
	TESOURA MULTIUSO PEQUENA SEM PONTA						
010537	QUADRO MAGNÈTICO, BRANCO, 120/90 CM BOARD NET - Marca.:	STALO UNIDADE	15,00	160,000	2.400,00		
	ca.:						
	STALO						
010539	QUADRO MAGNÈTICO, BRANCO, 120/90 CM BOARD NET - Marca.:	KAZ UNIDADE	3,00	180,000	540,00		
	ca.:						
	KAZ						
010542	GUILHOTINA 14" COMPRIMENTO DE CORTE 36CM, 400 X 300MM, PESO 2.8KG, FACA COM SUPORTE DE AÇO TEMPERADO E OXIDADO, PROTETOR LATERAL E ESCALA MILIMÈTRICA - Marca.:	KAZ CAIXA	30,00	14,500	435,00		
	ca.:						
	KAZ						
010549	PAPEL COUCHE A4 BRANCO CX C/ 50 FLS - Marca.:	KAZ PACOTE	25,00	20,750	518,75		
	ca.:						
	JANDAINHA						
010552	PAPEL A4 BRANCO VERGE 180G/M² - PACOTE C/ 50 FLS - Marca.:	KAZ CAIXA	40,00	49,500	1.980,00		
	ca.:						
	KAZ						
010554	PAPEL VERGE A4 C/ 4 CORES VSP CX C/ 100 - Marca.:	KAZ CAIXA	50,00	76,950	3.847,50		
	ca.:						
	KAZ						
010557	PAPEL CONTACT BRANCO - Marca.:	KAZ ROLO	50,00	76,950	2.308,50		
	ca.:						
	KAZ						
010560	PAPEL CONTACT COLORIDO - Marca.:	KAZ ROLO	30,00	76,950	2.308,50		
	ca.:						
	KAZ						
010566	PAPEL CARTÃO CORES SORTIDAS, 50 X 66CM 180G FOLHA - Marca.:	VMP FOLHA	200,00	1,680	336,00		
	ca.:						
	VMP						
010563	PAPEL CARTÃO CORES SORTIDAS, 50 X 66CM 180G FOLHA - Marca.:	VMP FOLHA	250,00	1,380	345,00		
	ca.:						
	VMP						
010565	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS, 40 X 60CM, FOLHA VMP - Marca.:	VMP FOLHA	150,00	1,480	222,00		
	ca.:						
	VMP						
010566	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS, 50 X 60CM, FOLHA VMP - Marca.:	VMP FOLHA	150,00	1,370	205,50		
	ca.:						
	VM						
010571	PAPEL CREPON CORES SORTIDAS, 2MM X 48CM - Marca.:	SOLIPEL FOLHA	500,00	0,780	390,00		
	ca.:						
	SOLIPEL						
010586	PAPEL MADEIRA PARDO 100 X 60CM - Marca.:	ZAP UNIDADE	25,00	11,950	298,75		
	ca.:						
	ZAP						

TRAVESSA BELÉM, 768 - JARDIM EUROPA



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA**



010588	BORRACHA Nº 60 CX C/ 40					
	CARTOLINA 50 X 66 COR BRANCA - Marca.: ALO FORM	UNIDADE	500,00	0,730	365,00	
010590	CARTOLINA 50 X 66 COR BRANCA					
	CARTOLINA 50 X 66 CORES SORTIDAS - Marca.: JANDAINHA	UNIDADE	750,00	0,730	547,50	
010591	CARTOLINA 50 X 66 CORES SORTIDAS					
	COLA COLORIDA CORES VARIADAS C/ E SEM GLITER 10,5ML	CAIXA	50,00	8,490	424,50	
	CX C/ 6 - Marca.: KAZ					
	COLA COLORIDA CORES VARIADAS C/ E SEM GLITER 10,5ML CX					
	C/ 6					
010592	E.V.A CORES SORTIDAS : 40x60 CM - Marca.: VMP	UNIDADE	750,00	2,000	1.500,00	
	E.V.A CORES SORTIDAS : 40x60 CM					
010594	LAPIS DE COR GRANDE TRIANGULAR ATOXICO CX C/ 12 UND	CAIXA	30,00	18,000	540,00	
	- Marca.: VMP					
	LAPIS DE COR GRANDE TRIANGULAR ATOXICO CX C/ 12 UND					
010595	PINCEL P/ PINTURA EM TECIDOS, CABO EM MADEIRA, TAMANHO	UNIDADE	50,00	3,490	174,50	
	HO VARIADOS - Marca.: LEO LEO					
	PINCEL P/ PINTURA EM TECIDOS, CABO EM MADEIRA, TAMANHO					
	VARIADOS					
010597	TINTA P/ TECIDO, CORES SORTIDAS, 15ML CORES VARIADAS	FRASCO	25,00	4,380	109,50	
	SEM GLITER - Marca.: ACRILEX					
	TINTA P/ TECIDO, CORES SORTIDAS, 15ML CORES VARIADAS					
	SEM GLITER					
010598	TINTA P/ TECIDO, CORES SORTIDAS, 15ML CORES VARIADAS	FRASCO	25,00	4,380	109,50	
	COM GLITER - Marca.: ACRILEX					
	TINTA P/ TECIDO, CORES SORTIDAS, 15ML CORES VARIADAS					
	COM GLITER					
010601	TINTA PINTURA A DEDO, 30ML ATOXICA, LAVAVEL ANTIALER	CAIXA	100,00	5,150	515,00	
	GICAS CORES VIVAS CX C/ 6 - Marca.: MARIPEL					
	TINTA PINTURA A DEDO, 30ML ATOXICA, LAVAVEL					
	ANTIALERGICAS CORES VIVAS CX C/ 6					
010604	TINTA GUACHE LAVAVEL, 15ML CORES VARIADAS CX C/ 6 -	CAIXA	100,00	4,690	469,00	
	Marca.: VMP					
010621	TINTA GUACHE LAVAVEL, 15ML CORES VARIADAS CX C/ 6	UNIDADE	15,00	30,000	450,00	
	TANGRAM EM PLASTICO ATOXICO, CORES VIVAS - Marca.: C					
	ARLU					
	TANGRAM EM PLASTICO ATOXICO, CORES VIVAS					
010632	ENVELOPE 16 X 23 AMARELO. - Marca.: SCRITY	UNIDADE	250,00	0,200	50,00	
	ENVELOPE 16 X 23 AMARELO.					
010682	APAGADOR P/ QUADRO MAGNETICO. - Marca.: RADEX	UNIDADE	50,00	7,400	370,00	
	APAGADOR P/ QUADRO MAGNETICO.					
010683	MINI DICCIONARIO AURELIO. - Marca.: POSITIVA	UNIDADE	50,00	65,900	3.295,00	
	MINI DICCIONARIO AURELIO.					
010688	CONJUNTO DE ANIMAIS EM MINIATURA EM PLASTICO COLORID	UNIDADE	25,00	24,500	612,50	
	O. - Marca.: ZEIN					
	CONJUNTO DE ANIMAIS EM MINIATURA EM PLASTICO					
	COLORIDO.					
010690	JOGO DE ENCAIXE EM PLASTICO COLORIDO. - Marca.: MINI	UNIDADE	25,00	6,950	173,75	
	TOYS					
	JOGO DE ENCAIXE EM PLASTICO COLORIDO.					
010694	TAPETES DE AMARELINHA EM E.V.A. - Marca.: EVAMAX	UNIDADE	25,00	84,800	2.120,00	
	TAPETES DE AMARELINHA EM E.V.A.					
010702	LIVROS APRENDENDO LETRAS E NUMEROS : 10 FOLHAS - Mar	UNIDADE	8,00	6,350	50,80	
	ca.: PASSO PASSO					
	LIVROS APRENDENDO LETRAS E NUMEROS : 10 FOLHAS					
010703	MINICLASSICOS VARIAS HISTORIAS. - Marca.: TODO LIVRO	UNIDADE	50,00	1,980	99,00	
	MINICLASSICOS VARIAS HISTORIAS.					
010705	BLOCO AUTOADESIVO PEQUENO: 100 FOLHAS 76x19 - Marca.	UNIDADE	75,00	3,690	276,75	
	: TILIBRA					
	BLOCO AUTOADESIVO PEQUENO: 100 FOLHAS 76x19					
010706	BLOCO AUTOADESIVO MEDIO: 100 FOLHAS 76x76 - Marca.:	UNIDADE	75,00	3,990	299,25	
	JOCAR					
	BLOCO AUTOADESIVO MEDIO: 100 FOLHAS 76x76					
010709	PASTA COM FENAGEM PLASTICA. - Marca.: KAZ	UNIDADE	50,00	2,490	124,50	
	PASTA COM FENAGEM PLASTICA.					
010715	CAIXA ARQ. MORTO PLASTICO PVC 350 X 130 X 245MM, POL	UNIDADE	250,00	6,450	1.612,50	
	IONDA PT, CORES VARIADAS. - Marca.: POLIBRAS					
	CAIXA ARQ. MORTO PLASTICO PVC 350 X 130 X 245MM,					
	POLIONDA PT, CORES VARIADAS.					
027070	Bloco Adesivo tamanho 44x12mm 125 folhas 5 Cores - M	UNIDADE	25,00	3,280	82,00	
	arca.: TILIBRA					
027071	Bloco Adesivo tamanho 50x15mm 500 folhas 5 Cores - M	UNIDADE	25,00	5,980	149,50	
	arca.: TILIBRA					
027072	Bloco Adesivo tamanho 76x19mm 400 folhas 4 Cores - M	UNIDADE	25,00	6,900	172,50	
	arca.: TILIBRA					
027091	QUADRO MAGNÉTICO BRANCO - Marca.: STALO	UNIDADE	25,00	130,000	3.250,00	
	QUADRO MAGNÉTICO BRANCO, 3M X 1,20M, BOARD NET					
				VALOR GLOBAL R\$	81.177,78	

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 81.177,78 (oitenta e um mil, cento e setenta e sete reais e setenta e oito centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 025/2018-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 025/2018-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 15 de Maio de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA**



1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 025/2018-SRP.





## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA**



3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 0503.123610026.2.081 Fundeb 40 - Manut. do Ens. Fund. Ed. Inf. Educ. Ind. Ed. de Jov. Ad. e Ed. Es, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 81.177,78 .

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA**



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA**



1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA



5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 025/2018-SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). JULIANA ROSA BERTOL DA SILVA, e da proposta da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de NOVO PROGRESSO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA**



NOVO PROGRESSO - PA, 15 de Maio de 2018

FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CNPJ(MF) 06.071.413/0001-43  
CONTRATANTE

VEM QUE TEM PAPELARIA LTDA  
CNPJ 10.623.967/0001-83  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_